



PROCESSO Nº 119/2014 – CPL/FMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35.001/1 – CPL/FMS

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.

PARECER Nº 828/2014 - CONGEM

1. BREVE RELATO

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, executado na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **aquisição parcelada de veículos para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, conforme especificações descritas no edital e anexos.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até as folhas 287, em 02 (dois) volumes, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Solicitação de abertura de procedimento licitatório (fl. 02/06);
- Termo de autorização subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde (fl. 0);
- Declaração subscrita pelo Presidente da COMOP, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2014, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, PPA e LDO (fl. 11);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, assinado pelos servidores indicados (fl. 02);
- Termo de compromisso e responsabilidade pelo gerenciamento da ata de registro de preços, assinado pelos servidores responsáveis (fl. 04);
- Solicitação de aquisição de veículos emitida pelo Coordenador do Setor de Apoio – Memo nº 309/2014 (fl. 07);
- Cotação eletrônica e orçamentos obtidos durante o processo por empresas do ramo pertinente ao objeto licitado e (fls. 08-21);
- Cálculo do valor médio do objeto licitado (fl. 22-23);
- Especificação da dotação orçamentária (fls. 24-32);
- Declaração subscrita pelo ordenador, atestando que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO, em atendimento ao art. 16 da LRF (fl. 33);
- Autorização do ordenador de despesa para abertura do procedimento licitatório (fl. 34);
- Portaria de criação e constituição da CPL/FMS (fls. 35-36).



- Minuta do edital, acompanhada dos seguintes anexos: I – "Especificação do Objeto – relação de itens"; II – "Termo de referência"; III – "Minuta do contrato"; e IV – "Minuta da ata de registro de preços" (fls. 37-64);
- Parecer nº 1118/2014- PROGEM, opinando favoravelmente ao prosseguimento do feito, contendo recomendações (fls. 66-67);
- Edital e respectivos anexos (fls. 68-93);
- Aviso de licitação, cuja abertura foi designada para o dia 14/11/2014 (fl. 94);
- Comprovantes de publicação do aviso de licitação no DOU e em jornal de grande circulação regional (fls. 97-101);
- Comprovantes de retirada do edital para as empresas interessadas (fls. 104-105);

2. DA ANÁLISE

2.1 Da fase interna

Sobre o Relatório de Cotação Eletrônica nº 02, observamos que o mesmo refere-se à média de preço praticado por órgão público do Estado do Pará. Em que pese às vantagens da utilização do sistema de cotação eletrônica para obter o preço médio, recomendamos à CPL/FMS que: a) Nos próximos procedimentos, priorize a cotação de preços praticados por órgãos públicos da Unidade Federativa do Estado do Pará, bi Cotação Eletrônica, que sejam cotados itens licitados por órgãos públicos de Estados circunvizinhos.

Tal assertiva tem por base instruir de forma preventiva o gestor, visando à escolha de opção que melhor se adeque ao objeto da licitação e à melhor oferta.

A respeito dos atos e termos processuais observamos que, no que atine à fase interna do procedimento, as demais exigências do art. 4º, caput, incisos I a IV, e §§ 1º e 2º da Lei nº 10.520/2002 foram respeitadas.

2.2 Da fase externa

Dando prosseguimento à análise, constatamos também que houve atendimento ao que preceitua o art. 4º, caput, incisos I ao XX da Lei nº 10.520/2002, iniciando com a convocação, através da publicação do aviso de licitação (fls. 94), de quando-se-ia 14/11/2014 para a realização da sessão do pregão, obedecendo-se, assim, ao dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a divulgação do aviso convocatório e a apresentação das propostas.

Desse modo, na data de 14/11/2014 realizou-se a sessão pública do pregão e conforme se depreende da respectiva ata (fls. 150-153) a empresa ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA foi

Em 19/11/2014 a empresa VIEIRAS & ASSOCIADOS EIRELI-EPP foi desclassificada para os lotes 01 e 02, ocasionando a adjudicação do mesmo para a empresa ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Desta feita, a empresa ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA apresentou proposta comercial para todos os itens, no valor de R\$ 2.689.940,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

Não houve apresentação de Recurso.

A par da informação acima, confirmamos que a proposta comercial da licitante vencedora ficou abaixo do valor estimado para esta contratação.

Após proceder à análise da documentação apresentada pela empresa ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA, a mesma atendeu às exigências editalícias, o que foi corroborado pela análise de auditoria contábil exposta no Parecer nº 54/2014, que segue anexo.

Ante o exposto, sugerimos o retorno dos autos à CPL/FMS, para as seguintes providências:

- a) Recomendar que, nos próximos procedimentos, priorize a cotação de preços praticados por órgãos públicos da Unidade Federativa do Estado do Pará; b) Caso não haja possibilidade, que sejam cotados itens licitados por órgãos públicos de Estados circunvizinhos.
- b) Esclareça sobre a observação feita no parecer jurídico, quanto à qualificação das Ações de Hanseníase".

Ante o exposto, cumpridas as recomendações supra, não vislumbramos nenhum óbice ao prosseguimento do feito, devendo ser adotadas as providências finais, tais como divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e assinatura do contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação do contrato na imprensa oficial.

À apreciação e aprovação pelo Controlador Geral.

Marabá, 27 de novembro de 2014.


Luciane de Novaes Freitas Leal
Analista de Controle Interno
Matricula nº 37.004

De acordo.

À CPL/FMS, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.


FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria 015/2013-GP

Folha 32 Quadra Especial Lote Especial – Nova Marabá
CEP 68.508-970 Fone: (94) 3322.4803

CONGEM DIAUDI

Fis. Nº 170


Prefeitura Municipal de Marabá